LEI Nº 2142/2025

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do objeto da Emenda Impositiva nº 10/2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a **alterar o objeto da Emenda Impositiva nº 10/2024, no valor de R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), destinada à Secretaria Municipal de Educação, para repasse visando à realização de campeonato de futsal masculino e feminino.

Art. 2º Fica **alterado o objeto da Emenda Impositiva nº 10/2024**, destinada à Secretaria Municipal de Educação, para a realização de campeonato de futsal masculino e feminino.

Art. 3º Fica alterada a Lei Municipal nº 2116, de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que se refere à Emenda Impositiva nº 10/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município